



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano V • Nº 734 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATOS DO GUARAI - PREV	01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2018

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 025/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO

Contratado: MOREMA CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.408.085/0001-51

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO SETOR DANTAS 1ª ETAPA.

Prazo de vigência: 16/01/2020

Data da Assinatura: 19/07/2019

Signatário: Lires Teresa Fereda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Vinicius Marcelino Moreira – CONTRATADA.

Guarai/TO, 19 de julho de 2019

Lires Teresa Fereda
Prefeita de Guarai

GUARAI- PREV

PORTARIA N.º 25/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor IRANILTO FERREIRA MOTA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. IRANILTO FERREIRA MOTA, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EFETIVO, lotado na FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO SAÚDE, com vencimentos integrais no valor de R\$ 1455,76 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a partir de 22 de julho de 2019 e término em 18 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.07351P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 5/12 (cinco doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI-TO, 22/07/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

JAIRO BERNARDES ROGÉRIO
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP